

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Considerando o estado de urgência, pois houve a desistência do pregão pela empresa fornecedora de combustíveis para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível em geral para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de abastecimento da frota para visitas, atendimento e acompanhamento das pessoas carentes atendidas pelo Fundo.

Considerando a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 25, da lei 8666/93;

Considerando que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

Considerando que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma já forneceu seus produtos para o poder público municipal.

SANDRA MARTINS CAIXETA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2021005118, para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em geral para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.866.083/0001-21, para o fornecimento dos combustíveis acima especificados, no valor de **R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)** por 09 (nove) meses de fornecimento.

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INACIOLÂNDIA
ESTADO DE GOIAS, aos 09 dias do mês abril de
2021.**

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora do FMAS